



Lei Municipal Nº 021/93

de 19 de abril de 1993

Concede autorização ao Executivo Municipal para aquisição de veículo.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, MT, no uso de suas atribuições de conformidade com a Legislação em vigor, faz saber que o poder Legislativo aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, através desta Lei, autorizado o poder Executivo a adquirir um veículo tipo camioneta, marca Chevrolet, modelo a-10, ano fabricação 1.986 de propriedade do senhor Antônio Silva Luz, pelo valor de Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Este veículo irá servir à Secretaria de Educação e Cultura do Município.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de março de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 19 de abril de 1.993.

Jeronimo Alves dos Santos Filho

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 19 de abril de 1993.

Hugo Velter
Sec. Mun. DE Admin.